

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 51.º

Taxas

O licenciamento da publicidade nos termos definidos no presente Regulamento implica o pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Diversas da Câmara Municipal de Santo Tirso.

Artigo 52.º

Acumulação de taxas

O pagamento das taxas relativas à publicidade não isenta o interessado do pagamento de quaisquer outras que sejam devidas.

Artigo 53.º

Regime transitório

As licenças de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias já concedidas consideram-se válidas, não podendo ser renovadas se violarem o disposto no presente Regulamento.

Artigo 54.º

Norma revogatória

Consideram-se revogadas todas as disposições regulamentares que contrariem o estabelecido no presente Regulamento.

Artigo 55.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 449/2006 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia referente a 31 de Dezembro de 2005 se encontra afixada nos Paços do Concelho.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 96.º do mesmo diploma.

18 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Albino Manuel André Roque*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Editais n.º 90/2006 (2.ª série) — AP. — José Macário Correia, presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2005, deliberou, sob proposta da Câmara, aprovar o projecto de Regulamento da Comissão Municipal de Apoio às Pescas.

De acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o referido projecto de Regulamento encontra-se em fase de apreciação pública.

Para tanto, devem os interessados dirigir, por escrito, a esta Câmara Municipal, as suas sugestões, dentro do prazo de 30 dias contados da data de publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

O Regulamento da Comissão Municipal de Apoio às Pescas entrará em vigor no dia útil imediatamente a seguir ao término do referido prazo de 30 dias, se nenhuma sugestão for apresentada.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

Projecto de Regulamento da Comissão Municipal de Apoio às Pescas

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo da competência genérica da Assembleia Municipal para aprovar regulamentos e pos-

turas sob proposta da Câmara Municipal de Tavira, dentro do quadro das suas atribuições legais.

Artigo 2.º

Definição e local de funcionamento

A Comissão Municipal de Apoio às Pescas, designada abreviadamente por CMAP, foi criada por deliberação, sob a proposta n.º 297/98, da Câmara Municipal, e aprovada pela Assembleia Municipal e passa a reger-se pelas disposições constantes no presente Regulamento.

Artigo 3.º

Natureza e funções

1 — A CMAP é uma comissão formada no âmbito do município de Tavira, na qual se pretende conciliar o contributo dos órgãos autárquicos com vista ao desenvolvimento de mecanismos e estratégias de apoio aos pescadores.

2 — Cabem no mandato da CMAP as diligências junto da Administração Pública do sector das pescas, da segurança social, das administrações portuárias e capitania, bem como a preparação de candidaturas a projectos de apoio à modernização da frota e das artes, ou à criação de empregos alternativos.

Artigo 4.º

Composição

1 — A CMAP é composta pelos seguintes elementos:

- O Presidente da Câmara Municipal de Tavira, ou quem este delegar, ao qual compete a presidência deste órgão;
- O vereador com o pelouro das Pescas;
- Um representante da Assembleia Municipal de Tavira, o qual será eleito pelos respectivos pares;
- O Presidente da Junta de Freguesia de Cabanas de Tavira;
- O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Luzia;
- O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria;
- O Presidente da Junta de Freguesia de Santiago;
- O Presidente da Junta de Freguesia de Luz de Tavira;
- Cinco membros dos corpos sociais da APTAV — Associação de Armadores e Pescadores de Tavira.

2 — Farão parte das reuniões da CMAP, como convidados, os seguintes elementos:

- O capitão do porto de Tavira, ou seu representante legal;
- O administrador-delegado do Sul do IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, ou seu representante legal;
- O director do Parque Natural da Ria Formosa (ICN), ou seu representante legal;
- O responsável pela DOCAPESCA, Portos e Lotas, S. A., delegação de Tavira;
- Um técnico do Gabinete de Apoio às Pescas da Câmara Municipal de Tavira.

3 — O representante da Assembleia Municipal de Tavira na CMAP não poderá ser simultaneamente presidente de uma das juntas de freguesia com território litoral já integrado na referida Comissão.

Artigo 5.º

Regime de funcionamento e reuniões

1 — A CMAP reunirá uma vez por trimestre, preferencialmente nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro.

2 — A CMAP pode reunir extraordinariamente por iniciativa do presidente ou a solicitação de, pelo menos, a maioria simples dos seus membros.

Artigo 6.º

Convocatória

1 — As reuniões da CMAP são convocadas pelo presidente, por escrito, com a antecedência mínima de oito dias.

2 — Em caso de justificada urgência, a convocação poderá ser feita por modo expedito com a antecedência mínima de quatro dias.

3 — Da convocatória devem constar a data, hora e local da reunião, assim como a ordem de trabalhos.

4 — Para além das entidades referidas no n.º 2 do artigo 4.º, o presidente da CMAP pode, por sua iniciativa ou por sugestão de qualquer um dos membros da Comissão, convidar a participar nas reuniões entidades públicas ou privadas cuja presença seja considerada útil à discussão da agenda.

Artigo 7.º

Ordem de trabalhos

1 — A definição da ordem de trabalhos das reuniões é da responsabilidade do presidente da CMAP.

2 — Qualquer membro da CMAP pode solicitar ao presidente o agendamento de temas para discussão.

3 — Em todas as reuniões, antes da ordem de trabalhos, haverá um período de quinze minutos para outros assuntos de interesse que qualquer dos presentes queira apresentar.

Artigo 8.º

Actas

1 — Das reuniões da CMAP deve ser lavrada acta, em que constem as presenças dos membros, as ocorrências e as decisões tomadas.

2 — As actas devem ser remetidas a cada um dos presentes no mais breve espaço de tempo e serem devolvidas devidamente rubricadas no prazo máximo de 15 dias após cada reunião.

Artigo 9.º

Revisão do Regulamento

1 — O presente Regulamento poderá ser revisto por iniciativa do presidente ou por maioria simples dos membros da CMAP desde que tal conste expressamente da ordem de trabalhos.

2 — Em qualquer dos casos referidos no número anterior as alterações ao Regulamento terão de ser aprovadas pela Assembleia Municipal de Tavira.

Artigo 10.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo presidente da CMAP.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 450/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2005 (artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):*

Designação da obra	Valor da adjudicação (em euros)	Forma de atribuição	Entidade adjudicatária
Construção de passeios na EN 110, no atravessamento da Guerreira até à ponte sobre a ribeira da Beselga.	26 492	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	João Salvador, L. ^{da}
Demolições e reconstruções na EM 531-1, entre Carril e Cepos	46 985	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	LUSITÂNIA — Sociedade de Construções, L. ^{da}
Construção do parque desportivo das Aversadas — fase 1 (movimento de terras e drenagem).	65 905	Concurso público	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.
EM 533 — beneficiação do troço entre o cruzamento do Centro de Formação Profissional e a rotunda no limite urbano.	387 093	Concurso público	João Salvador, L. ^{da}
Valorização do espaço urbano da cidade de Tomar — área 15 — logradouro da Rua de Amorim Rosa/Avenida Ângela Tamagnini.	49 546	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Mendes & Gonçalves, S. A.
Demolição de habitações e reconstrução de muros no alargamento do CM 1117 (entre a E. N. 358 e Casalinho).	52 781,49	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Lena Engenharia e Construções, S. A.
Valorização do espaço urbano da cidade de Tomar — área 11 — envolvente aos edifícios da Rua da Fábrica de Fiação.	111 065,30	Concurso público	Delfim de Jesus Martins & Irmão, L. ^{da}
Construção da rede de esgotos domésticos e pluviais na Avenida do General Norton de Matos e na Rua de Santa Iria.	47 000,95	Ajuste directo	João Salvador, L. ^{da}
Reparação geral da Escola de Olhalhas	20 722,68	Ajuste directo	ALPESO — Construções, S. A.
Construção de vedação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Fetal, Além da Ribeira.	12 104,17	Ajuste directo	ALPESO — Construções, S. A.
Colocação de sinalização no pavimento junto das passadeiras existentes nos principais acessos à cidade de Tomar.	37 480,05	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Fernando L. Gaspar — Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S. A.
Construção de rampa de acesso ao Pavilhão Jácome Ratton	24 002,83	Ajuste directo	João Salvador, L. ^{da}
Demolição de um edifício em ruínas sito na Rua do Comércio, no lugar e freguesia de Olhalhas.	1 756	Ajuste directo	LUSITÂNIA — Sociedade de Construções, L. ^{da}

30 de Dezembro de 2005- — O Chefe de Divisão, no uso de competência delegada, *José Manuel Farinha Perfeito*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

Listagem n.º 44/2006 — AP. — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, junto se remete lista de obras adjudicadas no ano de 2005:

Tipo de concurso	Designação	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)	Data da adjudicação
Público	Pavimentação betuminosa de caminhos municipais na Serra do Caramulo.	ASFABEIRA, L. ^{da}	179 439	25-1-2005
Público	Construção do CM 1502 (Lagedo) — 2.ª fase entre os perfis 75 e 121 numa extensão de 1063 ml.	Rosas Construtores, S. A.	298 279,01	25-1-2005
Limitado	Reposição de pavimentos em armamentos na povoação do Coelhoso, freguesia de Castelões.	ASFABEIRA, L. ^{da}	56 239,50	2-2-2005
Público	Centro de recursos culturais — 2.ª fase	ENCOBARRA, S. A.	454 602,61	26-4-2005
Público	Ligação da EM 627 à E. N. 230	Rosas Construtores, S. A.	396 666,87	26-4-2005
Limitado	Infra-estruturas envolventes do largo da feira em Campo de Besteiros.	SCOPROLUMBA, L. ^{da}	106 825,98	25-5-2005
Público	Execução de redes de abastecimento de água e águas residuais do Guardão de Cima e Guardão de Baixo.	Ernesto Alves Pinto & C. ^a , L. ^{da}	234 536	14-6-2005